



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITIZADO

EM: 15.01.2001

Baltasar Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 09 / 10 / 84

PROJETO DE LEI Nº 0114 / 84

ASSUNTO

Concede o título de cidadã de Fortaleza ao Dr. Fran-
isco Edilson Pinheiro, na forma que indica

VEREADOR: Marcus Fernandes

LEI Nº 5885 DE 08 / 01 / 84

DIOM Nº 8055 DE 08 / 01 / 85

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **5885** DE DE *nov* DE 1.984

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. FRANCISCO EDILSON PINHEIRO, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. Francisco Edilson Pinheiro o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*PAÇO DA PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA EM
DE NOVEMBRO DE 1.984*

*ENGº CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL*



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 114 / 84

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA AO: DR. FRANCISCO EDILSON PINHEIRO, na forma que indica.

Aprovado em 1a. discussão

Em 6 / 10 / 1984

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão

Em 7 / 10 / 1984

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. FRANCISCO EDILSON PINHEIRO o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de outubro de 1984.

Vereador - Marcus Fernandes

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 7 / 10 / 1984

Presidente

(JUSTIFICATIVA ANEXA)



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

J U S T I F I C A T I V A

O DR. FRANCISCO EDILSON PINHEIRO É UM DESSES ES
PÍRITOS ALTRUÍSTAS QUE APARECEM DE SÉCULO EM SÉCULO PARA BEM SERVIR A
HUMANIDADE. NATURAL DE JAGUARIBE, FRANCISCO PINHEIRO CONCLUIU O SEU CUR
SO DE MEDICINA EM 1960 PELA UNIVERSIDADE DO BRASIL E PRESO PROFUNDAMEN
TE ÀS SUAS RAÍZES CEARENSES, VOLTOU À TERRA NATAL PARA TRABALHAR PELA SAÚ
DE DE SUA GENTE. EXÍMIO CIRURGIÃO PLÁSTICO DE RARAS VIRTUDES PARA O DE
SEMPENHO DESSA ESPECIALIDADE MÉDICA TÃO SIBILINA POR REQUERER A PACIÊN
CIA DE UM MONGE E A SENSIBILIDADE DE UM ESTETA, FEZ RESIDÊNCIA POR 02
(DOIS) LONGOS ANOS NO SERVIÇO DE CIRURGIA PLÁSTICA, NO INSTITUTO NACIO
NAL DO CÂNCER E NO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA. ESTEVE POR 01 (UM) ANO
NA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE BRASILEIRA, SORVENDO OS CONHECIMENTOS DO GRAN
DE MESTRE IVO PITANGUY. É VASTO O SEU CURRÍCULUM VITAE NOS DIVERSOS DE
PARTAMENTOS DA ECONOMIA MÉDICA, MOSTRANDO A SUA INQUIETUDE PARA AMPLIAR
OS SEUS RECONHECIDOS CONHECIMENTOS E MAIOR AINDA QUANDO NOS DEPARAMOS
COM O DR. FRANCISCO PINHEIRO NAS ASSOCIAÇÕES DE CLASSE, NOS CONGRESSOS
NACIONAIS E INTERNACIONAIS MINISTRANDO CURSOS E PROFERINDO PALESTRAS
DE SUA ESPECIALIDADE, SENDO POR TUDO ISTO GRATIFICADO COM VÁRIOS DIPLO
MAS E MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO. ÁGORA, PARA RATIFICAR O QUE HÁ DE MAIS
IMPORTANTE EM SUA VIDA PROFISSIONAL É QUE DEPOIS DE TER COM O SEU IR
MÃO DR. ELÍZIO DIÓGENES PINHEIRO, CONSTRUÍDO ÀS SUAS PRÓPRIAS CUSTAS O
MAIS BEM APARELHADO HOSPITAL DA AMÉRICA LATINA, A POLICLÍNICA DE FORTA
LEZA, TEM PRESTADO MUITAS VEZES E ATÉ APAIXONADAMENTE OS SEUS PRÉSTIMOS
A TANTOS DOENTES HUMILDES, EM SEU PRÓPRIO NOSOCÔMIO. POR TUDO ISTO O DR.
FRANCISCO PINHEIRO, TEM SIDO INJUSTIÇADO ATÉ O PRESENTE MOMENTO PELO ES
QUECIMENTO DESTA AUGUSTA CASA EM OUTORGAR-LHE A CIDADANIA DE FORTALEZA
QUE O FAÇO COM MUITA SATISFAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALE
ZA, EM 10 DE OUTUBRO DE 1984.

VEREADOR —  — MARCUS FERNANDES



Dispensado de Impressão e Intermediária

Em _____ de 1984

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

1

PARECER Nº 49 /84

AO PROJETO DE LEI Nº 114/84

O VEREADOR MARCUS FERNANDES SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA PODER, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA, AO DR. FRANCISCO EDILSON PINHEIRO, NA FORMA QUE INDICA.

COM SEU ESPÍRITO ALTRUÍSTA E SEU PRAZER EM BEM-SERVIR A HUMANIDADE, O DR. FRANCISCO EDILSON PINHEIRO, COLABORA CONSTANTEMENTE PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA DA SAÚDE EM NOSSA CAPITAL.


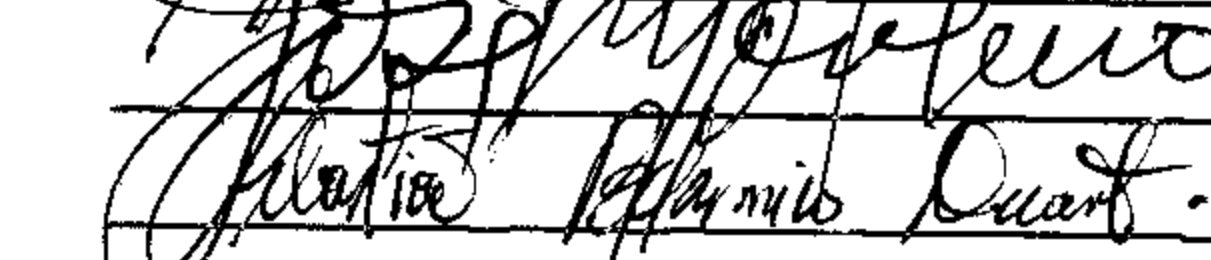

O HOMENAGEADO FEZ RESIDÊNCIA 02 (DOIS) LONGOS ANOS NO SERVIÇO DE CIRURGIA PLÁSTICA, NO INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER E NO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA. ESTEVE POR 01 (UM) ANO NA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE BRASILEIRA, SORVENDO OS CONHECIMENTOS DO GRANDE MESTRE IVO PITANGUY.

FAZ-SE NECESSÁRIO RESSALTAR, QUE O HOMENAGEADO TEM-SE MOSTRADO EM AMPLIAR OS SEUS CONHECIMENTOS, E PODEMOS, ATÉ, ENCONTRÁ-LO NAS ASSOCIAÇÕES DE CLASSE, NOS CONGRESSOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS MINISTRANDO CURSOS E PROFERINDO PALESTRAS DE SUA ESPECIALIDADE.

ISTO POSTO, ESTA COMISSÃO EMITE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA PROPOSITURA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 1984.

PRESIDENTE

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 114/84

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. FRANCISCO EDILSON PINHEIRO, NA FORMA QUE INDICA.


A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

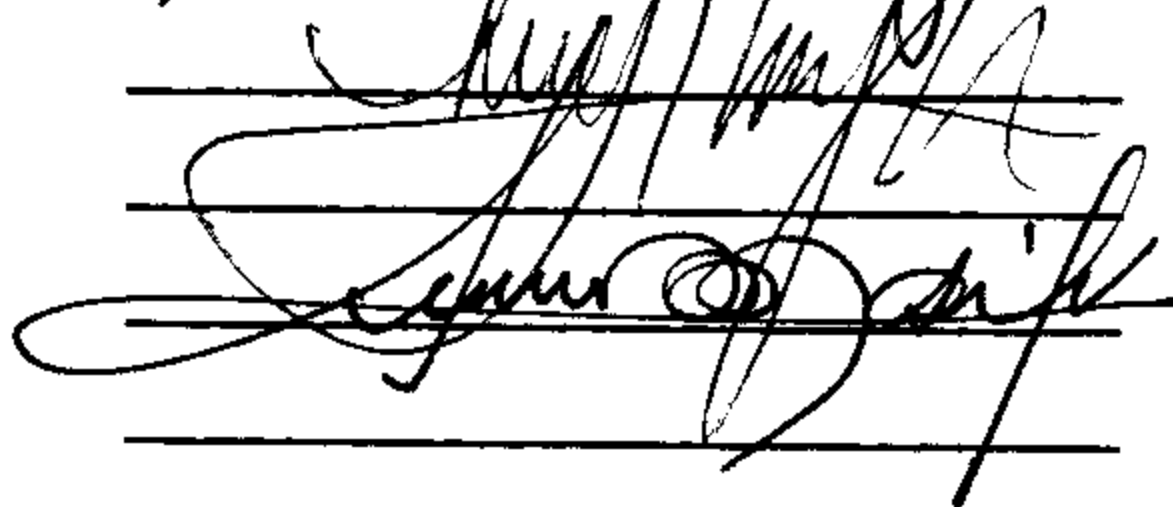
ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO DR. FRANCISCO EDILSON PINHEIRO O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 08 DE novembro DE 1984.

 PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 1637 /84

Fortaleza, 09 de novembro de 1984

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " concede o TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA A O DR. FRANCISCO EDILSON PINHEIRO, na forma que indica ".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fiuza Gomes
- PRESIDENTE -

Exmo. Sr.

Dep. Federal Cesar Cals Neto

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

NESTA

SQJ